

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **APOSTILAMENTO**

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO IFBA E SEUS CAMPI, CONFORME A DISPENSA Nº. 25/2016 E O PROCESSO Nº 23278.003947/2016-42.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n° 10.764.307/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor Proferenator DA ANUNCIAÇÃO FILHO, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, e a empresa RENOVAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont n° 1883, sala 1008 Lauro de Freitas/BA. CEP 42.700-000, telefone (71) 3028-1023, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ODONEL CASTRO GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, RG nº. 22264581-SSP/CE, CPF nº 300.977.033-20, celebra o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato n° 15/2016, da Dispensa n° 25/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Apostilamento é:

- 1. O Reajuste do Contrato nº 15/2016 em **3,27%** relativo à variação do IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de **Nov/2018 a Nov/2019 incidentes** sobre a Planilha de Materiais Não-Básicos.
- 2. O aumento decorrente deste Reajuste será de R\$ 183.392,75 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais, setenta e cinco centavos) equivalente a 1,16% do contrato com valor anterior de R\$ 15.839.782,38 (quinze milhões, oitocentos trinta e nove mil, setecentos oitenta e dois reais, trinta e oito centavos).
- 3. E que passará a ter o valor de **R\$ 16.023.175,13** (Dezesseis milhões, vinte e três mil, Cento e setenta e cinco Reais, treze centavos).
- 4. Este Reajuste Contratual encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 65, inciso II alínea d e § 5° da Lei nº 8.666/93; Lei nº 9.069/95; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; e na Instrução Normativa nº 02/SLTI-MP/2008. **Processo nº 23278.016125/2019-15.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 15/2015 celebrado entre o IFBA e a empresa RENOVAR ENGENHARIA LTDA, e em concordância com o Dispensa nº 25/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Prótempore, em 19/12/2019, às 10:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1341400 e o código CRC B8E7F73E.

23278.016125/2019-15 1341400v3